



PROCESSO N°: 552/2019

PROJETO/VETO N°: 031/2019

VEREADOR: Romildo Alves  
de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Educação Saúde  
Turismo e Assistência Social  
Sessão: 25 / 02 / 2019

ÂNGELO CÉSAR LUCAS  
Presidente

A Comissão de Finanças e  
Orçamento

Sessão: 25 / 02 / 2019

ÂNGELO CÉSAR LUCAS  
Presidente

A Comissão de Legislação Justiça e  
Redação Final

Sessão 25 / 02 / 2019

ÂNGELO CÉSAR LUCAS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES**  
(Humildade e Trabalho)

**PROJETO DE LEI Nº 031 /2019**

*EMENTA: Dispõe que 50% da economia da verba anual da Câmara Municipal de Cariacica, seja destinada para a Saúde do município de Cariacica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS:**

**APROVA:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Cariacica, ao final de cada ano, verificado a economia da verba anual do legislativo, procederá com a doação do percentual de 50% desses valores para a Prefeitura Municipal de Cariacica, para que sejam destinados especificamente para área da saúde.

**Art. 2º** - A doação destes valores deverá ser feita por meio de documento público, devidamente disponibilizado no portal da transparência do município.

**Art. 3º** - Após o recebimento dos valores, a Prefeitura Municipal de Cariacica, ficará obrigada a prestar conta dos valores gastos.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ROMILDO ALVES-PP**  
(Humildade e Trabalho)  
**VEREADOR**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CARIACICA - ES**  
nº 552 Data 20/02/19  
Procurador - Geral  
Assessoria

Plenário Vicente Santório, em 13 de fevereiro de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
Estado do Espírito Santo

**GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES**  
(Humildade e Trabalho)

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, gostaria de mencionar desde já, a importância da aprovação do referido projeto de lei para nosso município de Cariacica.

Muito embora haja verba específica destinada a esta área, sabemos que tais valores não suprem a demanda de nosso município.

Conseqüentemente, quem sofre com as mazelas do atendimento na saúde municipal, são os nossos munícipes, e todos aqueles que buscam atendimento nas unidades municipais.

Dessa forma, a fim de amenizar esse grande problema dentro do município de Cariacica, a Câmara Municipal de Vereadores, através dos nobres pares, pode intervir de forma positiva na solução desta grande demanda.

Destarte, com a doação de 50% (cinquenta por cento) economia anual da Câmara, ajudaria muito a amenizar a situação difícil da saúde do nosso município.

Contudo, entretanto, menciono que não há inconstitucionalidade na lei, pois a Câmara não sofrerá perda de sua verba, pois os valores a serem destinados para a Saúde, apenas, será da quantia que for economizada ao final de cada ano legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
Estado do Espírito Santo

**GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES**  
(Humildade e Trabalho)

Nós vereadores não podemos fechar os olhos para essa importante questão que ajudaria muito no desenvolvimento a melhoria do atendimento na área da saúde de nosso município.

Por fim, espero o apoio necessário de Vossas Excelências para a aprovação do Projeto de Lei na qual fora apresentado por minha pessoa, vereador Romildo Alves (humildade e trabalho).

Plenário Vicente Santório, em 13 de fevereiro de 2018.



ROMILDO ALVES-PP  
(Humildade e Trabalho)  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
552 Data 20/02/19  
Protocolo - Geral  
Assinatura